



SGD: 2024/09019/015795

OFÍCIO n° 1356/2024/SEGOV

Palmas, 19 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

A/C: Deputado Estadual Luciano Oliveira.

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 762/2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e em resposta ao expediente em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Luciano Oliveira, no qual o parlamentar solicita a disponibilidade do exame de mamografia para mulheres com idade a partir dos 35 anos de idade que possuem histórico familiar de câncer de mama, encaminhamos manifestação da Secretaria da Saúde, por meio do OFÍCIO - 8854/2024/SES/GASEC (SGD: 2024/30559/364669), com as considerações da Pasta acerca do pleito.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica
KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria





SGD: 2024/30559/364669
OFÍCIO - 8854/2024/SES/GASEC

Palmas, 16/12/2024.

A Sua Excelência o Senhor
DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Superintendente de Administração e Finanças
Respondendo pela Secretaria de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria
Nesta

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 1176/2024/SEGOV – Requerimento Nº 762/2024 (SGD 2024/09019/013913).

Senhor Superintendente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Superintendência de Política e Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada/Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, em resposta ao expediente em epígrafe, especificamente quanto ao Requerimento Nº 762/2024, que solicita a “disponibilidade do exame de mamografia para mulheres com idade a partir dos 35 anos que possuem histórico familiar de câncer de mama”, presta os seguintes esclarecimentos:

O mencionado exame já é disponibilizado na Rede Pública para mulheres com histórico familiar a partir de 35 anos, conforme relacionado no Caderno de Rastreamento da Atenção Básica Nº 29, página 72 (anexa).

No mais, esta Pasta se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos na Diretoria de Atenção Especializada/Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, pelo número de telefone: (63) 3218-1754 e/ou pelo e-mail: [oncologiasesau@gmail.com], com as servidoras: Danielle, Fabiana ou Fernanda.

Atenciosamente,

Assinatura Digital
CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SES/SPAS/DAE/GRPDTC



serem identificadas e tratadas independentemente da certeza sobre a evolução. Para cada 2.000 mulheres convidadas para o rastreamento durante 10 anos, uma morte é evitada e 10 mulheres são tratadas desnecessariamente (*Screening for Breast Cancer with Mammography – Review – The Cochrane Collaboration, Gozstche e Nielsen, 2006*).

72

A estratégia brasileira para controle do câncer de mama está definida no Documento de Consenso (BRASIL, 2004), elaborado pelo INCA, em parceria com gestores do SUS, sociedades científicas e universidades. Conforme o Consenso, a mamografia e o exame clínico das mamas (ECM) são os métodos preconizados para o rastreamento de câncer de mama na rotina de atenção integral à saúde da mulher.

Quando é importante o exame?

O risco de câncer de mama aumenta com a idade e o rastreamento populacional para essa doença deve ter como alvo as mulheres na faixa etária de maior risco.

Quadro 9.4 – População-alvo e periodicidade dos exames no rastreamento de câncer de mama – recomendações do INCA

População-alvo	Periodicidade dos exames de rastreamento
Mulheres de 40 a 49 anos	ECM anual e, se este estiver alterado, mamografia.
Mulheres de 50 a 69 anos	ECM anual e mamografia de dois em dois anos.
Mulheres de 35 anos ou mais com risco elevado	ECM e mamografia anual.

Fonte: Autoria própria

Recentemente, a USPSTF fez novas recomendações que ainda não foram totalmente incorporadas nas recomendações do INCA (2004).

Vale ressaltar que, em contextos em que a mamografia não é de acesso universal para o rastreamento, o ECM passa a ser alternativa importante para a detecção substancial de casos de câncer de mama (USPSTF).

Já o ensino sistematizado do autoexame não reduz a mortalidade por câncer de mama, porém orientar a mulher a estar atenta à saúde da mama ajuda no diagnóstico precoce. Desse modo, aquela que apresentar queixas relacionadas às mamas deve ser prontamente acolhida para realização do ECM (USPSTF).

Como interpretar o resultado e o que fazer em cada caso?

É recomendável que o resultado do exame clínico seja descrito seguindo as etapas de inspeção visual, palpação das axilas e regiões supraclaviculares e tecido mamário. É considerado exame normal ou negativo quando nenhuma anormalidade for identificada e anormal quando achados assimétricos demandarem investigação especializada. As alterações podem ser desde alterações na cor da pele da mama até massas, nódulos, retração da pele da mama e/ou do mamilo, feridas





SGD: 2024/09019/013913

OFÍCIO Nº 1176/2024/SEGOV

Palmas, 18 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde
NESTA

Assunto: Requerimento N.º 762/2024.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para análise e manifestação, o requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Luciano Oliveira, que solicita a disponibilidade do exame de mamografia para mulheres com idade a partir dos 35 anos que possuem histórico familiar de câncer de mama.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Superintendente de Administração e Finanças
Respondendo pela Secretaria de Estado da Governadoria
Ato nº 2.072 – DSG – D.O.E nº 6692

